



INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Processo nº 501/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

Considerações iniciais:

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:

- Lisane Brum da Silva, matrícula 1162-2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo;
- Peter Jesse Dalla Corte, matrícula 1252-1, ocupando o cargo de Engenheiro Civil;

Cujo o tema do curso será sobre **“Convênios – Operacionalização da Plataforma + Brasil”**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 11/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 12/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R\$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais).

2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Setor de Licitações e Contratos

4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 024/2022 enviada pela Secretaria da Administração

5. DA ESCOLHA:

5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: Secretaria da Administração

Unidade: Secretaria da Administração

Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00

Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 774)

Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal